



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025
EDITAL Nº 67/2025

RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232 de 06/05/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por intermédio do Portal Eletrônico de Contratações www.comprascaragua.com.br, regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23, 1.862 de 01/09/2023, 2.174, de 10/04/2025 e 2.273, de 17/07/2025, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

- **Cadastramento das propostas:**

Das 09h00min do dia 01/10/2025 até as 08h59min do dia 10/10/2025.

- **Início da Disputa de Preços:**

10/10/2025 às 09h00min.



Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Advertência: O Município de Caraguatatuba/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionálíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Secretaria de Administração

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Siqueira Campos, nº 44

Centro - Caraguatatuba/SP - CEP 11.661-400

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefones: (12) 3897-8138, 3897-8171, 3897-8146 e 3897-8219

2.1. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração pela Internet através



do site www.comprascaragua.com.br, ou diretamente em <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

2.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia 07/10/2025, **exclusivamente** pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

2.3. As solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo agente público no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame e serão estendidas a todos as licitantes adquirentes do Edital.

2.4. Em caso de impugnação ao ato convocatório, a Autoridade Superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão.

2.6. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprascaragua.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III).

3.2. O não cadastramento da Proposta implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.



3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

- a)** Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;
- b)** Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c)** Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Termo de Referência (Anexo II).

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução dos serviços.

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes.

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:



a) Cota principal: itens **01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73 e 75** aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Cota reservada: itens **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 64, 66, 68 e 74** às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 64, 66, 68 e 74 de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão desclassificadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- b) Empresas que sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c) Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- e)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f)** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- g)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- I - O impedimento de que trata esta alínea será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- h)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- i)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- j)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



4.8. Ficam também vedadas:

- a)** A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b)** A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação;
- c)** A participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio:

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **www.comprascaragua.com.br**, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita inclusive por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;



- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e)** Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV;
- f)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c)** Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado que deve ser emitida através do link <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- d)** Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;



- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- g) Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios



sociais exigíveis I, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os documentos referidos nos itens anteriores limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

g) Certidão Negativa de feitos sobre de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

h) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). Em caso da licitante apresentar os de Índices acima requeridos inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido ou capital social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) item(s) que irá(ão) arrematar**. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



LC – Ativo Circulante
Passivo Circulante

5.7. JUSTIFICATIVA PARA ÍNDICES CONTÁBEIS

I. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

5.8. QUANTO AO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- a) **AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;
- b) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do site www.caraguatatuba.sp.gov.br e na Secretaria de Administração, Departamento de Material e Patrimônio, atendendo o que dispõe os artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) A substituição autorizada na alínea **5.8.a.** aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC,



cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para abertura dos envelopes de habilitação. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de abertura dos envelopes de habilitação. A SUBSTITUIÇÃO NÃO SE APLICA AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODAS AS LICITANTES;

d) A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do item 5.6 alínea “h” - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada.

e) Na hipótese dos materiais objeto desta licitação virem a ser entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades semelhantes ao objeto da licitação;

b) O Atestado deverá expressar experiência anterior suficiente para o atendimento de no mínimo 50% das parcelas de **Valor Significativo** do objeto da licitação desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado observado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 67, da Lei 14.133/21, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO (Itens de valor significativo do objeto licitado - Igual ou Superior a 4%)	QUANT. EDITAL	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA	UNID. MEDIDA
24	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	48	24	UN
58	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	06	03	UN
60	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	51	25	UN
69	VEICULO	03	01	UN
70	MOTOCICLETA	03	01	UN



c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

5.9.1. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que dispõe o artigo 67 e seguintes, e em conformidade com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a solicitação de atestado de qualificação técnica tem por objetivo assegurar que a licitante possua experiência prévia comprovada na execução de serviços ou fornecimento de bens com características, prazos, quantidades e complexidades semelhantes às exigidas no Termo de Referência. Tal medida visa: Comprovar a capacidade técnica operacional da licitante para a execução do objeto licitado; Reduzir riscos de inexecução parcial ou total do contrato, garantindo maior segurança jurídica e eficiência administrativa; Assegurar a qualidade na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, conforme os padrões exigidos pela Administração Pública; e Atender ao interesse público, por meio da contratação de empresa apta a atender às necessidades da Administração com qualidade, regularidade e economicidade.

II. A exigência do atestado está fundamentada no princípio da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que impõe a obrigatoriedade de licitação pública, ressalvadas as hipóteses legais, **assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de qualificação técnica compatíveis com o objeto licitado.**

III. Ressalta-se que a exigência está proporcionalmente adequada ao objeto licitado e não se caracteriza como restrição indevida à competitividade, nos termos do artigo 63 da referida legislação. Adicionalmente, o Termo de Referência define com clareza os critérios objetivos para a apresentação do(s) atestado(s), observando o disposto no inciso I do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir a isonomia entre os participantes e a legalidade do certame. Dessa forma, a solicitação do atestado de qualificação técnica mostra-se legal, necessária, proporcional e tecnicamente



justificada, alinhando-se ao interesse público e ao bom desempenho da futura contratação.

NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70 inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

6. DAS DECLARAÇÕES

6.1 Declaração na forma do **Anexo III** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

6.2 Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

6.3 Declaração na forma do **Anexo V, VI e XI** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O Sistema Operacional utilizado será através do endereço eletrônico **www.comprascaragua.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas.

7.2. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.3. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

7.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.



7.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

7.6. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro, após a fase de lances e ao julgamento das propostas, irá solicitar via sistema o envio dos documentos de habilitação do licitante mais bem classificado.

7.9. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta.

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os **Anexos III, IV, VI e XI** deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado;

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21.

7.10. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.



7.11. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.12. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

7.16. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.17. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

7.19. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.



7.21. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.24. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.25. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

8.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.

8.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

8.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

8.8. Nas contratações com previsão para avaliação de catálogos o município realizará análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação de catálogos, com previsão no § 3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, quando será solicitado ao licitante **provisoriamente vencedor**, o envio dos catálogos para avaliação anteriormente a fase de habilitação.



8.9. Após a homologação do resultado dos catálogos, quando for o caso, ou após encerramento da etapa de lances, quando não houver necessidade de apresentação de catálogos, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital.

8.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou quando for o caso se os catálogos não forem homologados, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente observando o disposto no item 8.8 para homologação de catálogos quando for o caso, e após, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

8.11. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

8.13. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

8.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.



8.15. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Caraguatatuba.

8.16. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).

8.18. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens apresentados na proposta atualizada deverão ser aqueles ofertados na Sessão Pública e registrados em Ata da Sessão;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens necessitem de arredondamento, deverá prevalecer à menor.

8.19. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar catálogo em que se sagrar vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.

9.2. DA ENTREGA DO CATÁLOGO

a) O(s) Catálogo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) pela empresa provisoriamente vencedora antes da fase de habilitação, em até 03 (três) dias úteis, devendo ser anexados na Plataforma Eletrônica no qual ocorre a Sessão e/ou encaminhados pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

9.3. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO



- a) A avaliação do(s) catálogo(s) será(ão) realizada(s) pelos membros da Secretaria requisitante, composta pelos seguintes servidores:
- I. Valeria Cristiane Rosa e Silva, matrícula 24.699, cargo Diretora do Departamento de Assistência à Saúde;
 - II. Danielle Rodrigues Pinto Siqueira, matrícula 6.157, cargo Coordenadora Atenção Básica;
 - III. Natan Soares Barreto, matrícula 22.471, cargo Agente Administrativo.
- b) Será de responsabilidade da Secretaria requisitante, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, através dos seguintes critérios: análise das especificações do(s) catálogo(s) apresentado(s);
- c) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo II);
- d) A reprovação do item deverá ser justificada no relatório de análise, atendendo os critérios objetivos previamente definidos. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade das especificações técnicas contidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo II);
- e) Caso seja reprovado, a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador no pregão para a apresentação de seu catálogo;
- f) Quaisquer custos de remessa para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;
- g) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo;
- h) Em caso de necessidade de entrega de um item em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo equipamento deverá passar novamente por avaliação da Secretaria Requisitante, de forma a garantir que os novos produtos/equipamentos mantenham-se em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar



recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata importará a preclusão do direito de recurso.

10.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

10.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

10.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a adjudicação do objeto, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), formalmente, a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

11.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal



de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

11.3. É facultado à PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar do referido Contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

11.4. Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado à Prefeitura, quando a Contratada não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do aviso de recebimento - AR, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

11.5. A CONTRATADA, na execução do fornecimento de bens à Administração Pública, deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame. O Instrumento Contratual pretendido deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11.6. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, improrrogável.

12. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

12.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar esta ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o contrato celebrado.

12.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.



12.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no instrumento escrito, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- a)** Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;
- b)** Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial ao Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total ao Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.



12.6. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

13.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

13.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

13.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a CONTRATADA multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF).

13.5. O **descumprimento do prazo** definido de **15 (quinze) dias úteis** para reparo do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do(s) objeto(s) por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

13.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

13.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.



13.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

13.9. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Ficha	Dotação	Fonte
SESAU	470	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00	05

15. DO LOCAL e FORMA DE ENTREGA

15.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

15.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.3. Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento.

15.4. A Contratada deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

15.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa CONTRATADA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.



15.6. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

15.7. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

15.8. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

15.9. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto do Contrato.

15.10. Os funcionários designados aos serviços deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Contratada a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.11. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento e outros custos decorrentes direta e indiretamente das prestações objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

15.12. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

15.13. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à prestação do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

16. DOS PRAZOS

16.1. A entrega dos produtos deverá obedecer o previsto no Termo de Referência, Anexo II deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e,



caso a Contratada não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

16.2. Caso o Contratada não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3. A Contratada fica obrigada a substituir os produtos que apresentarem desconformidade no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo II), contadas a partir do recebimento da notificação por parte da Secretaria requisitante.

16.4. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Seção de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até **25 dias fora a semana**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (Anexo II) do presente edital.

17.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

17.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.



17.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) objeto(s).

17.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

17.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

17.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

17.8. Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

17.9. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

18. DA GARANTIA

18.1. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

18.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do produto originário. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

18.3. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada de deslocamento de pessoal, veículos, transporte,



impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços dos produtos não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

20.1. Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo II) do Edital;

II - Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o *objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato*;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

IV - Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

V - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

VI - A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Serviço;

VII - O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

VIII - No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;



IX - Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

X - A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.

20.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do objeto licitado;

II - Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

III - Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

IV - Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

VI - Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;

VII - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

VIII - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

21. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

21.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente do presente edital;

b) O município designará servidor para Gestor e Fiscal do Contrato, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e



para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios;

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

b) Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia;

c) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

d) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;



- e) As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado;
- f) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- g) Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

22.2. Adiada a data da abertura desta licitação.

22.3. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato.

22.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22.6. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão Contratual.

23. DOS CASOS OMISSOS



23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.789/2023.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

24.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

24.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a)** Anexo I - Estudo Técnico Preliminar Simplificado;



- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- g) Anexo VII - Modelo de Nova Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII - Instrumento Contratual;
- i) Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação;
- j) Anexo X - Fiscal do Contrato ou Atos Jurídicos Análogos;
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração de Cumprimento da Legislação sobre proteção ao Trabalho do menor.

Caraguatatuba, data da assinatura eletrônica.

RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo Administrativo nº 31.132/2025.
- 1.2. Solicitação de compra nº 264/2025.
- 1.3. Aquisição de móveis, equipamentos, automóvel e motocicleta oriunda de Recurso de Emenda Parlamentar 14009808000124002.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. A formalização da demanda esta sendo solicitada pelo Departamento de Assistência à Saúde – DAS.
- 2.2. Não houve comunicação às demais unidades da Instituição, considerando a natureza do objeto desta licitação, havendo interesse somente da Secretaria de Saúde para esta contratação.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 3.1 A equipe do Departamento de Assistência à Saúde – DAS, foi designada como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrantes Requisitantes	Valéria Cristiane Rosa e Silva Departamento de Assistência à Saúde Diretora Nivia Barbosa Pereira Agente Administrativo Matrícula 6.937
---------------------------	--



Integrantes da Área de Apoio Administrativo.	Nivia Barbosa Pereira Agente Administrativo Matrícula 6.937 Natan Soares Barreto Agente Administrativo Matrícula 22.471
--	--

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I)

4.1. Considerando que os bens serão designados aos setores que competem ao Departamento de Assistência à Saúde conforme as proposta das Emendas Parlamentares, no espírito de promover a cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo. A publicação informa as ações orçamentárias e os respectivos programas que podem ser alvos de alocações de recursos públicos para atender aos anseios da sociedade, em cumprimento do mínimo constitucional.

4.2. Considerando ainda, que a saúde pública municipal enfrenta desafios contínuos para fornecer atendimento de qualidade à população. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Caraguatatuba desempenham um papel crucial no Programa de Saúde, sendo a porta de entrada do sistema de saúde e o primeiro ponto de contato dos cidadãos com os serviços de saúde.

4.3. Sendo assim, tal aquisição de móveis, equipamentos, automóvel e motocicleta oriunda de emenda parlamentar são essenciais para atender às demandas das equipes do Programa de Saúde nas UBS, garantindo eficiência, conforto e qualidade no atendimento à população, como;

4.3.1. Melhoria na Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde

- **Móveis:** A aquisição de móveis adequados (mesas, cadeiras, armários, etc.) é fundamental para criar um ambiente de trabalho organizado e confortável para os profissionais de saúde. Isso não só melhora a eficiência e a produtividade, mas também proporciona um ambiente acolhedor e seguro para os pacientes.
- **Equipamentos:** Equipamentos médicos e tecnológicos atualizados são indispensáveis para a realização de diagnósticos precisos e



tratamentos eficazes. A aquisição de equipamentos como monitores de sinais vitais, eletrocardiógrafos, desfibriladores, entre outros, eleva o padrão de atendimento e garante que as UBS estejam preparadas para atender emergências e procedimentos rotineiros com a máxima qualidade.

4.3.2. Mobilidade e Acessibilidade para as Equipes de Saúde

- **Automóvel:** A aquisição de um automóvel permitirá uma mobilidade mais eficaz das equipes de saúde, facilitando visitas domiciliares, transporte de materiais e medicamentos, além de possibilitar uma resposta rápida a emergências. Isso é particularmente importante em um município como Caraguatatuba, onde a distribuição geográfica pode dificultar o acesso rápido a todas as áreas.
- **Motocicleta:** A motocicleta oferece agilidade no trânsito e pode ser essencial para o deslocamento em áreas de difícil acesso ou com trânsito intenso. É ideal para visitas domiciliares em locais remotos, transporte rápido de documentos ou pequenos materiais, e para situações que requerem uma resposta imediata.

4.3.3. Objetivos – Melhorias nos Atendimentos:

- Proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente e confortável para os profissionais de saúde, melhorando a qualidade do atendimento prestado à população.

4.3.4. Agilidade e Eficiência na Prestação de Serviços:

- Garantir que as equipes de saúde tenham os meios necessários para se deslocar rapidamente, aumentando a eficiência das visitas domiciliares e a resposta a emergências.

4.3.5. Cobertura Ampla e Inclusiva:

- Assegurar que todas as áreas do município, incluindo as mais remotas, tenham acesso aos serviços de saúde de qualidade, promovendo uma cobertura inclusiva e abrangente.

4.3.6. Resultados Pretendidos:



- **Aumento da Satisfação dos Usuários:** Com a melhoria nas instalações e equipamentos, espera-se um aumento significativo na satisfação dos usuários dos serviços de saúde, refletindo em uma comunidade mais saudável e confiante nos serviços prestados.
- **Maior Eficiência Operacional:** A eficiência operacional das UBS será aprimorada, permitindo que mais pacientes sejam atendidos de forma rápida e eficaz.

4.3.7. Redução de Complicações e Emergências:

- Com diagnósticos mais rápidos e precisos, e com a capacidade de responder rapidamente a emergências, espera-se uma redução significativa nas complicações de saúde e nos casos de emergência.

4.4. Portanto a aquisição de móveis, equipamentos, automóvel e motocicleta, financiada por emenda parlamentar, é uma medida necessária e justificada para melhorar significativamente a infraestrutura e a capacidade operacional das Unidades Básicas de Saúde de Caraguatatuba. Esses recursos são essenciais para garantir que o Programa de Saúde do município continue a oferecer serviços de alta qualidade, eficientes e inclusivos, beneficiando diretamente a saúde e o bem-estar da população local.

4.5. Nos termos do art. 11, inciso I, da lei nº 14.133/2021, a administração deve planejar as aquisições com base em estudo técnico preliminar que assegure a viabilidade da demanda e a compatibilidade com os objetivos institucionais. A presente aquisição, viabilizada por meio da emenda parlamentar nº 14009.8080001/24-002, tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados ao atendimento das necessidades estruturais da Secretaria de Saúde, visando à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população.

4.6. Os bens especificados no termo de referência compreendem itens classificados tanto como bens permanentes quanto como bens de consumo. No entanto, todos se destinam a finalidade comum e integrada, qual seja, o aprimoramento da infraestrutura da unidade beneficiária, não havendo entre eles relação de interdependência operacional que exija fracionamento da licitação.



Assim, a união desses itens em um único pregão eletrônico, com julgamento por item individualizado, observa os princípios da economicidade, eficiência, racionalização dos atos administrativos e da isonomia entre os licitantes, bem como atende ao art. 23, §1º da lei nº 14.133/2021, que admite a aquisição por itens quando a divisão for tecnicamente viável e vantajosa. Cumpre destacar que a aquisição por item não compromete o controle patrimonial e contábil dos bens, sendo assegurada a classificação, o registro e o recebimento adequado dos materiais de acordo com sua natureza (consumo ou permanente), conforme exigem os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa. Dessa forma, considera-se tecnicamente adequada e legalmente viável a condução de único processo licitatório para aquisição conjunta dos bens descritos, com julgamento por item, ainda que pertençam a naturezas patrimoniais distintas.

4.7. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

4.8. Todos os itens desta solicitação estão previstos no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, garantindo conformidade com o planejamento orçamentário e administrativo do órgão.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

5.1. As quantidades pretendidas, com a descrição completa e especificação detalhada do(s) produto(s), indicação de marca (quando for o caso), estão disponíveis no **Termo de Referência (Anexo II)**.

5.2. O objeto deste procedimento é classificado como bem comum.

5.3. O presente objeto a princípio não tem caráter continuado, pois se refere a aquisição de Equipamentos e Mobiliários Permanentes através de recurso específico de Emenda Parlamentar.



5.4. A vigência do contrato será de 12 meses, contados da data da assinatura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

6.2. A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa no certame.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

7.1. Considerando que o parcelamento do objeto deste estudo é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento e o critério de julgamento da proposta por ITEM configuram-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, a fim de propiciar a ampla participação de licitantes e garantir o preço mais vantajoso para a Administração.

7.2. Nesse sentido os itens foram organizados de forma a manter a sua individualização podendo os licitantes ofertarem lances em itens específicos. Ressalta-se que o parcelamento do objeto não interfere na qualidade dos itens.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela área requisitante, considerando a análise das necessidades, conclui pela VIABILIDADE da contratação,



uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos prosseguimento da pretensa contratação.

8.2. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

SC 267/2025

1. OBJETO

1.1 Aquisição de móveis, equipamentos, automóvel e motocicleta, bens permanentes e de consumo, incluindo mobiliário institucional, eletrodomésticos, equipamentos médicos e odontológicos, materiais de informática e eletrônicos, veículos automotores, bem como equipamentos especiais destinados à conservação de imunobiológicos, com a finalidade de estruturar e aprimorar os serviços ofertados pelas unidades públicas beneficiadas, a serem adquiridos com recurso proveniente da Emenda Parlamentar 14009808000124002.

1.2 Modalidade: Pregão Eletrônico

1.3 Tipo de Licitação: Menor por Item

1.4 Forma de Contratação: Contrato

1.5 Vigência: 12 meses

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos produtos a serem entregues:

Item	Benefício	Objeto	Descrição	Unid.	Quant.
01	Ampla Disputa	ARMÁRIO VITRINE	Armário Vitrine para Medicamentos: Fabricado com chapas de aço carbono, pintura eletrostática a pó epóxi (branco) 3 prateleiras internas em aço Porta com visor frontal de polietileno transparente Fecho lingueta: Chave	UNI	03



			Plástico Medidas: 160 x 48 x 58 cm (Alt. x Comp. x Larg.)		
02	Cota reservada para ME/EPP	ARMÁRIO VITRINE	Armário Vitrine para Medicamentos: Fabricado com chapas de aço carbono, pintura eletrostática a pó epóxi (branco) 3 prateleiras internas em aço Porta com visor frontal de polietileno transparente Fecho lingueta: Chave Plástico Medidas: 160 x 48 x 58 cm (Alt. x Comp. x Larg.)	UNI	01
03	Ampla Disputa	ARMÁRIO EM AÇO	Armário de Aço com 2 Portas (1927x800) Armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale.	UNI	07
04	Cota reservada para ME/EPP	ARMÁRIO EM AÇO	Armário de Aço com 2 Portas (1927x800) Armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale.	UNI	02
05	Ampla Disputa	CADEIRA	Cadeira de Escritório Giratória Secretária com rodas e ajuste de altura e enconsto, cor preto ou azul. Assento estofado com espuma injetada 45mm; Descrição Técnica Encosto Secretária Reto Regulagem altura do Assento Sem braço Revestimento em vinil Medidas Largura 600 mm x Altura 850 mm x 600 mm Comprimento.	UNI	63



06	Cota reservada para ME/EPP	CADEIRA	Cadeira de Escritório Giratória Secretária com rodas e ajuste de altura e enconsto, cor preto ou azul. Assento estofado com espuma injetada 45mm; Descrição Técnica Encosto Secretária Reto Regulagem altura do Assento Sem braço Revestimento em vinil Medidas Largura 600 mm x Altura 850 mm x 600 mm Comprimento.	UNI	21
07	Ampla Disputa	CADEIRA	Cadeira Escritório Ergonômica Presidente: Descrição Técnica: Regulagem de inclinação encosto Regulagem altura do encosto Regulagem altura do assento Regulagem de altura do braço Revestimento assento em vinil Medidas: Largura 700mm x Altura 1700mm x 700mm Comprimento.	UNI	42
08	Cota reservada para ME/EPP	CADEIRA	Cadeira Escritório Ergonômica Presidente: Descrição Técnica: Regulagem de inclinação encosto Regulagem altura do encosto Regulagem altura do assento Regulagem de altura do braço Revestimento assento em vinil Medidas: Largura 700mm x Altura 1700mm x 700mm Comprimento.	UNI	14
09	Ampla Disputa	MESA	Mesa de Madeira Medindo 120x60 com duas gavetas. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta. Especificações: Mesa Altura: 74cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180° Gaveteiro Altura: 21cm Largura: 36,2cm Profundidade: 39,5cm Tampo: MDP Acabamento: Fita de Borda PVC.	UNI	35



10	Cota reservada para ME/EPP	MESA	Mesa de Madeira Medindo 120x60 com duas gavetas. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta. Especificações: Mesa Altura: 74cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180° Gaveteiro Altura: 21cm Largura: 36,2cm Profundidade: 39,5cm Tampo: MDP Acabamento: Fita de Borda PVC.	UNI	11
11	Ampla Disputa	MESA DE EXAMES	Mesa de Exames: ESTRUTURA: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó, estofados com revestimento em courvim na cor azul de alta	UNI	08



			qualidade; 01 dispositivo para coleta de líquidos e secreções (removível) confeccionado em fiberglass, acabamento em gel coat; 01 suporte para lençol em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, localizado na cabeceira. CAPACIDADE DE CARGA: 300kg DIMENSÕES: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm		
12	Cota reservada para ME/EPP	MESA DE EXAMES	Mesa de Exames: ESTRUTURA: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó, estofados com revestimento em courvim na cor azul de alta qualidade; 01 dispositivo para coleta de líquidos e secreções (removível) confeccionado em fiberglass, acabamento em gel coat; 01 suporte para lençol em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, localizado na cabeceira. CAPACIDADE DE CARGA: 300kg DIMENSÕES: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A:	UNI	02



			850 mm		
13	Ampla Disputa	CADEIRA	Cadeira para Coleta de Sangue Estofada Cap. 150kg A cadeira para coleta de sangue possui apoio frontal com regulagem através de cremalheiras tornando o ajuste de altura mais prático e ágil na hora da coleta. ESPECIFICAÇÕES: - Cadeira para coleta de sangue com assento e encosto estofados em courvin - Apoio frontal para braços estofado em courvim, com regulagem de altura - Pés com ponteiros plásticos niveladoras - Estrutura tubular em aço carbono oblongo, com pintura epóxi e tratamento anti-ferrugem Dimensões aproximadas: 65x60x82cm Apoio para braço: 0,63 x 0,20 Capacidade: 150 kg	UNI	18
14	Cota reservada para ME/EPP	CADEIRA	Cadeira para Coleta de Sangue Estofada Cap. 150kg A cadeira para coleta de sangue possui apoio frontal com regulagem através de cremalheiras tornando o ajuste de altura mais prático e ágil na hora da coleta. ESPECIFICAÇÕES: - Cadeira para coleta de sangue com assento e encosto estofados em courvin - Apoio frontal para braços estofado em courvim, com regulagem de altura - Pés com ponteiros plásticos niveladoras - Estrutura tubular em aço carbono oblongo, com pintura epóxi e tratamento anti-ferrugem Dimensões aproximadas: 65x60x82cm Apoio para braço: 0,63 x 0,20 Capacidade: 150 kg	UNI	06
15	Ampla Disputa	CADEIRA DE RODAS	Cadeira de Rodas para Obeso: Aço carbono com parede dupla e pintura epoxy • Dobrável em duplo X com parede dupla • Apoio para braços escamoteável • Apoio para pés removível • Assento e encosto em nylon especial • Esticador no encosto • Almofada em espuma • Rodas traseiras de 24" com raios especiais • Rodas	UNI	06



			dianteira de 8" • Protetor de raios • Eixos reforçados • Indicada para usuários até 200kg • Largura do assento 60 cm • Profundidade do assento: 46 cm • Largura total: 80 cm		
16	Cota reservada para ME/EPP	CADEIRA DE RODAS	Cadeira de Rodas para Obeso: Aço carbono com parede dupla e pintura epoxy • Dobrável em duplo X com parede dupla • Apoio para braços escamoteável • Apoio para pés removível • Assento e encosto em nylon especial • Esticador no encosto • Almofada em espuma • Rodas traseiras de 24" com raios especiais • Rodas dianteira de 8" • Protetor de raios • Eixos reforçados • Indicada para usuários até 200kg • Largura do assento 60 cm • Profundidade do assento: 46 cm • Largura total: 80 cm	UNI	01
17	Ampla Disputa	ESTANTE	Estante de Aço: Com 40 cm de profundidade com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços Ômega resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em "CHAPA 22"(0,75mm). Especificações do produto: PRATELEIRAS:06(seis) PROFUNDIDADE: 40 cm LARGURA: 92 cm RESISTÊNCIA:100kgdistribuídos Especificações do produto: COLUNA: 04 (Quatro) ALTURA: 1,98 m LARGURA:3,5cmx5,0cm ESPESSURA: 1,50 mm	UNI	27
18	Cota reservada para ME/EPP	ESTANTE	Estante de Aço: Com 40 cm de profundidade com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços Ômega resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em "CHAPA 22"(0,75mm). Especificações do produto: PRATELEIRAS:06(seis) PROFUNDIDADE: 40 cm LARGURA: 92 cm RESISTÊNCIA:100kgdistribuídos Especificações do produto:	UNI	08



			COLUNA: 04 (Quatro) ALTURA: 1,98 m LARGURA: 3,5cm x 5,0cm ESPESSURA: 1,50 mm		
19	Ampla Disputa	LONGARINA	Longarina Secretária 3 Lugares sem Braços: Descrição Técnica: Longarina de 03 lugares Assento e Encosto Secretária Estrutura diretor preta Sem Braço Revestimento em tecido Jota Serrano Medidas (por cadeira) Largura aproximada montado: 145cm.	UNI	27
20	Cota reservada para ME/EPP	LONGARINA	Longarina Secretária 3 Lugares sem Braços: Descrição Técnica: Longarina de 03 lugares Assento e Encosto Secretária Estrutura diretor preta Sem Braço Revestimento em tecido Jota Serrano Medidas (por cadeira) Largura aproximada montado: 145cm.	UNI	08
21	Ampla Disputa	ESCADA	Escada com 2 Degraus em aço inoxidável: Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg. Cubagem para 1 pç - 0,067 M³.	UNI	13
22	Cota reservada para ME/EPP	ESCADA	Escada com 2 Degraus em aço inoxidável: Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg. Cubagem para 1 pç - 0,067 M³.	UNI	04



23	Ampla Disputa	CARRINHO DE TRANSPORTE	Carro Curativo c/ Balde e Bacia em Inox: Especificações: Modelo: Carro para Curativo Inox Cor: Inox Peso: 12 Kg Detalhes: • Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx • Pés com Rodízios de 3" • Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox • Balde de 5 Litros em Inox • Bacia de 3 litros em Inox Dimensões Externas: • Comprimento: 1,13cm • Largura: 0,48 cm • Altura: 0,85 cm	UNI	01
24	Ampla Disputa	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Capacidade: 7,5 Kilograms Energia de resfriamento 9000 Unidades térmicas britânicas Dimensões do produto: 20,2P x 78,2L x 25A centímetros Cor: Branco Sobre este item: Ciclo de Ar: Só Frio Tecnologia: Convencional Função esterilização: esteriliza e elimina em até 90% bactérias e vírus, além de garantir unidade livre de poeira e mofo Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado: retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável	UNI	48
25	Cota reservada para ME/EPP	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Capacidade: 7,5 Kilograms Energia de resfriamento 9000 Unidades térmicas britânicas Dimensões do produto: 20,2P x 78,2L x 25A centímetros Cor: Branco Sobre este item: Ciclo de Ar: Só Frio Tecnologia: Convencional Função esterilização: esteriliza e elimina em até 90% bactérias e vírus, além de garantir unidade livre de poeira e mofo Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado: retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável	UNI	16
26	Ampla Disputa	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Alimentação do equipamento: 1X Bateria Li-Polímero 3,7V recarregável. Autonomia máxima da bateria: 300	UNI	12



			minutos. Potência máxima de consumo: 4 VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Porta USB para transferência de dados e carga na bateria. Interface com tela LCD TFT colorida: tela numérica e tela gráfica para acompanhamento em tempo real do batimento cardíaco fetal, menu de configurações e parâmetros do status de funcionamento. Controle digital de volume em 09 níveis. Faixa do registro de FHR no DF-7001 DG: 50-240 bpm. Sinal de alarme ajustável no DF-7001 DG: bradicardia (80-120 bpm) e taquicardia (140-190 bpm). Tempo ajustável de registro dos batimentos no DF-7001 DG. Frequência de trabalho: 2 MHz $\pm$ 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm ² . Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para suporte do transdutor. Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 0,565 kg. Certificação INMETRO. Certificação ANATEL. Registro ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - Monitor Doppler DF 7001 DG. 01 - Transdutor 2 MHz IP21. 01 - Frasco de Gel ultrassônico 100 g. 01 - Manual de instruções. 01 - Alça para transporte. 01 - Bolsa para armazenamento. 01 - Bateria Li-Polímero 3,7V.		
27	Cota reservada para ME/EPP	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Alimentação do equipamento: 1X Bateria Li-Polímero 3,7V recarregável. Autonomia máxima da bateria: 300 minutos. Potência máxima de consumo: 4 VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Porta USB para	UNI	04



			transferência de dados e carga na bateria. Interface com tela LCD TFT colorida: tela numérica e tela gráfica para acompanhamento em tempo real do batimento cardíaco fetal, menu de configurações e parâmetros do status de funcionamento. Controle digital de volume em 09 níveis. Faixa do registro de FHR no DF-7001 DG: 50-240 bpm. Sinal de alarme ajustável no DF-7001 DG: bradicardia (80-120 bpm) e taquicardia (140-190 bpm). Tempo ajustável de registro dos batimentos no DF-7001 DG. Frequência de trabalho: 2 MHz $\pm$ 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm ² . Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para suporte do transdutor. Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 0,565 kg. Certificação INMETRO. Certificação ANATEL. Registro ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - Monitor Doppler DF 7001 DG. 01 - Transdutor 2 MHz IP21. 01 - Frasco de Gel ultrassônico 100 g. 01 - Manual de instruções. 01 - Alça para transporte. 01 - Bolsa para armazenamento. 01 - Bateria Li-Polímero 3,7V.		
28	Ampla Disputa	FOCO REFLETOR	Foco Refletor Ambulatorial: Descrição: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada	UNI	09



			LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm Registro Anvisa: 81793010002 de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio). Peso líquido (kg) 2,900 Peso bruto com embalagem (kg) 3,500. Opcionais Espelho Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2 selo INMETRO revisão 2023.		
29	Cota reservada para ME/EPP	FOCO REFLETOR	Foco Refletor Ambulatorial: Descrição: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm Registro Anvisa: 81793010002 de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio). Peso líquido (kg) 2,900 Peso bruto com embalagem (kg) 3,500. Opcionais Espelho Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2 selo INMETRO revisão 2023.	UNI	02



30	Ampla Disputa	LANTERNA CLINICA	Lanterna Clínica: Lanterna Clínica com dupla emissão de luz, Amarelo e Branco. - Luz Branca - A luz branca proporciona uma maior visibilidade e clareza na definição de cores. Sua emissão é forte e concentra sua luminosidade através uma lente focal emitindo um brilho intenso e uniforme. - Luz Amarela - A luz amarela tem uma função muito importante no diagnóstico de infecções. Isso porque a emissão de luz amarela possibilita uma maior clareza para identificação de infecções, pois elas também apresentam coloração amarelada. Diferentemente das lanternas com emissão de luz branca ou azulada, na qual, dependendo do ângulo de visão pode haver a não visualização de uma infecção e prejudicar a anamnese do paciente e consequentemente um diagnóstico precário. Características Técnicas: . Iluminação: LED Amarelo e Branco . Alimentação: Via USB (carga completa em apenas 30 minutos e duração contínua de 3 horas) . Material: Alumínio e Cromo . Acionamento Da Luz: Botão único com dupla função, acionamento da luz amarela e branca. . Cor: Prata Acompanha: . 01 Lanterna Clínica Dimensões: - Comprimento: 13 cm - Diâmetro: 1,5 cm - Peso: 35 grama	UNI	09
31	Cota reservada para ME/EPP	LANTERNA CLINICA	Lanterna Clínica: Lanterna Clínica com dupla emissão de luz, Amarelo e Branco. - Luz Branca - A luz branca proporciona uma maior visibilidade e clareza na definição de cores. Sua emissão é forte e concentra sua luminosidade através uma lente focal emitindo um brilho intenso e uniforme. - Luz Amarela - A luz amarela tem uma função muito importante no diagnóstico de infecções. Isso porque a emissão de luz amarela possibilita uma maior clareza para identificação de infecções, pois elas também apresentam coloração amarelada.	UNI	03



			Diferentemente das lanternas com emissão de luz branca ou azulada, na qual, dependendo do ângulo de visão pode haver a não visualização de uma infecção e prejudicar a anamnese do paciente e consequentemente um diagnóstico precário. Características Técnicas: . Iluminação: LED Amarelo e Branco . Alimentação: Via USB (carga completa em apenas 30 minutos e duração contínua de 3 horas) . Material: Alumínio e Cromo . Acionamento Da Luz: Botão único com dupla função, acionamento da luz amarela e branca. . Cor: Prata Acompanha: . 01 Lanterna Clínica Dimensões: - Comprimento: 13 cm - Diâmetro: 1,5 cm - Peso: 35 grama		
32	Ampla Disputa	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: •Reutilizável por mais de 10.000 vezes •Manômetro de 0 a 300 mmHg •Manômetro aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO •Velcro duplo (2 camadas de gancho) •Melhor travamento no braço e não solta ao inflar •Limpeza e desinfecção é mais fácil do que uma braçadeira com o manguito •Acompanha bolsa em couro sintético, modelo exclusivo e design moderno •Livre de látex •Evita contaminação Registrado na ANVISA MS nº 80540449001 Braçadeira com sistema de vedação com TPU, que dispensa o uso de manguito Sem costura Impermeável TPUs são usados para a fabricação de produtos de alta performance que garantem maior durabilidade e resistência. O TPU é uma evolução do PVC atualmente utilizado para confecção dos manguitos. Melhor acabamento que evita vazamentos. A braçadeira pode ser completamente imersa em uma solução de álcool que facilita sua desinfecção, feita em material macio para uma sensação de conforto na pele. Suas medidas são especialmente	UNI	16



			desenvolvidas e aprovadas pelo INMETRO •Braçadeira em nylon resinado para facilitar a desinfecção •Manômetro de 0 a 300 mmHg •Manômetro aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO pelo Ipem/ Inmetro (garantia de medição precisa) •Nylon, velcro, tubos e pêra, todos na mesma cor deixando o design melhor •Velcro duplo (2 camadas de gancho) •Melhor travamento no braço e não solta ao inflar •Design moderno e excelente acabamento •Acompanha bolsa em couro sintético, modelo exclusivo e design moderno •Livre de látex •Pera livre de látex, com acabamento liso para melhor desinfecção •Formato exclusivo e ergonômico para maior eficiência no inflar (mais rápido com menor esforço) •Válvula exclusiva em metal cromado •Maior e com mais precisão •Facilidade no uso e sem vazamentos de ar •Anel cromado de acabamento •Velcro duplo (2 camadas de gancho) •Melhor travamento no braço e não solta ao inflar •Manômetro de 0 a 300 mmHg •Manômetro aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO •Nylon, velcro, tubos e pera, todos na mesma cor •Manguito e tubos livres de látex, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED •Tubos lisos para melhor desinfecção •Design moderno e excelente acabamento •Sistema argola. Maior praticidade e facilidade no manuseio		
33	Cota reservada para ME/EPP	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: •Reutilizável por mais de 10.000 vezes •Manômetro de 0 a 300 mmHg •Manômetro aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO •Velcro duplo (2 camadas de gancho) •Melhor travamento no	UNI	05



			braço e não solta ao inflar •Limpeza e desinfecção é mais fácil do que uma braçadeira com o manguito •Acompanha bolsa em couro sintético, modelo exclusivo e design moderno •Livre de látex •Evita contaminação Registrado na ANVISA MS nº 80540449001 Braçadeira com sistema de vedação com TPU, que dispensa o uso de manguito Sem costura Impermeável TPUs são usados para a fabricação de produtos de alta performance que garantem maior durabilidade e resistência. O TPU é uma evolução do PVC atualmente utilizado para confecção dos manguitos. Melhor acabamento que evita vazamentos. A braçadeira pode ser completamente imersa em uma solução de álcool que facilita sua desinfecção, feita em material macio para uma sensação de conforto na pele. Suas medidas são especialmente desenvolvidas e aprovadas pelo INMETRO •Braçadeira em nylon resinado para facilitar a desinfecção •Manômetro de 0 a 300 mmHg •Manômetro aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO pelo Ipem/ Inmetro (garantia de medição precisa) •Nylon, velcro, tubos e pêra, todos na mesma cor deixando o design melhor •Velcro duplo (2 camadas de gancho) •Melhor travamento no braço e não solta ao inflar •Design moderno e excelente acabamento •Acompanha bolsa em couro sintético, modelo exclusivo e design moderno •Livre de látex •Pera livre de látex, com acabamento liso para melhor desinfecção •Formato exclusivo e ergonômico para maior eficiência no inflar (mais rápido com menor esforço) •Válvula exclusiva em metal cromado •Maior e com mais precisão •Facilidade no uso e sem vazamentos de ar •Anel cromado de		
--	--	--	--	--	--



			acabamento •Velcro duplo (2 camadas de gancho) •Melhor travamento no braço e não solta ao inflar •Manômetro de 0 a 300 mmHg •Manômetro aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO •Nylon, velcro, tubos e pera, todos na mesma cor •Manguito e tubos livres de látex, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED •Tubos lisos para melhor desinfecção •Design moderno e excelente acabamento •Sistema argola. Maior praticidade e facilidade no manuseio		
34	Ampla Disputa	ESTETOSCOPIO ADULTO	ESTETOSCOPIO ADULTO Descrição: Hastes e auscultador em alumínio com acabamentos escovado; Leve, pesa menos que 100g; Olivas macias com tecnologia de Nano silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza; As olivas ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca proporciona uma excelente vedação acústica; Utiliza sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente; Tubo PVC com diversas opções de cores, incluindo tons perolizados e transparentes; O acabamento das partes em metal podem ser na cor preta, versão black edition; Garantia de 2 anos. Kit sobressalente que acompanham o produto: 01 par de olivas macias; 01 membrana do diafragma. Benefícios: Leve, pesa menos que 100g, as partes em metal possuem acabamento escovado. As olivas macias de silicone ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica. Olivas com tecnologia de Nano silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza. Utiliza sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente. Tubo PVC	UNI	02



			com diversas opções de cores, incluindo tons perolizados e transparentes. O acabamento das partes em metal podem ser na cor preta, versão black edition. Informações Técnicas: Auscultador: Cabeça dupla; Material do Auscultador: Liga de alumínio;		
35	Ampla Disputa	AUTOCLAVE DE MESA	Autoclave Horizontal de Mesa Digital 21 litros: A autoclave realiza processos de esterilização em 121 °C e 134 °C, com despressurização automática e secagem com porta entreaberta. CARACTERÍSTICAS: Microcontrolador eletrônico: garante a repetibilidade nos processos de esterilização. Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização: atua caso o ciclo de esterilização não começar em até 45 minutos. Porta da câmara: constituída em aço inox, vedação da porta com guarnição de silicone resistente a alta temperatura e pressão; travamento da porta através de 5 pinos, e um manípulo utilizado para abrir e fechar a porta, tornando-se assim uma das portas mais seguras do mercado. Sensor de Temperatura: protege contra qualquer variação de pressão/temperatura durante o ciclo. Válvula solenoide: atua no caso de queda de energia, garantindo a despressurização assim que a energia for restaurada. Válvula Antivácuo: válvula mecânica que atua ao abrir a porta para liberar o fluxo de ar, permitindo sua movimentação e evitando que volte água para a câmara. Válvula de segurança: opera caso a pressão exceda os limites de segurança, prevenindo a ocorrência do risco de sobre pressão. Dispositivo de segurança da porta: assegura que o operador não consiga dar início ao ciclo, caso a porta não esteja totalmente fechada. Dispositivo contra abertura acidental da porta: fornece despressurização imediata do	UNI	03



			sistema em caso de abertura accidental. Resistência de aquecimento tipo coleira: acoplada externamente a câmara, mais eficiente, segura e consome menos energia. Isolação térmica: tanque revestido com lã de vidro, mantendo isolada a alta temperatura apenas na câmara. Tecla cancela: acionada pelo operador, interrompe o ciclo no caso de uma emergência. Filtro da câmara: evita obstruções das tubulações. Mangueira para drenagem: apropriada para a alta temperatura. Fusíveis elétricos: protege contra elevação excessiva de corrente. Pés de borracha: garantem a estabilidade do conjunto. Ciclos de Trabalho: 134 °C com 2,2 Kgf/cm² 30 minutos e Secagem Extra de 20 minutos com porta entreaberta. Secagem com porta entreaberta: A secagem dos ciclos é realizada de forma manual, sendo necessário abrir a porta após a despressurização e posicioná-la entreaberta. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Classe de Enquadramento Classe – II Voltagem 127V / 220V Frequência 50Hz / 60Hz Potência 2150VA Fusíveis de Proteção 15,0A Pressão de Esterilização 2,2Kgf/cm² ± 0,2 Kgf/cm² Temperatura de Esterilização 134°C ± 2°C Ciclos de Trabalho 1 Ciclo Secagem Porta Entreaberta Remoção de Ar Gravitacional Abastecimento Manual (Copo Dosador) 300ml Monitoração das Informações/Processo Painel Manômetro Mensagens e Alertas > Alertas sonoros (bipes) são emitidos quando se inicia os ciclos de esterilização, durante o processo, ao término e nas situações de alarme; Gabinete Aço Carbono com Pintura Eletrostática Câmara Aço Inox ASI 304 Dimensões Internas da Câmara (? X Comp.) mm 230 x 512 Volume de Câmara 21 Litros Bandeja Inox ASI 304 3		
--	--	--	--	--	--



			bandejas Suporte para Envelopes 0 Peso Líquido (Kg) 32 Dimensões Externas(Comp. X Larg. X Alt. mm) 648 x 375 x 375mm Dimensões Embalagens (Comp. X Larg. X Alt. mm) 770 x 580 x 510mm. *Padronização da marca "GNATUS." Conforme Decreto nº 860, de 04 de abril de 2018.		
36	Ampla Disputa	SELADORA DE GRAU CIRUGICO	Seladora Grau Cirúrgico Seladora manual de mesa para fechamento de embalagens de Papel Grau Cirúrgico. Comprimento útil da solda: 300mm Largura da solda: 10mm Controle de temperatura: Sim, de 0 a 300°C Resistência: Elétrica tipo cartucho Acionamento: Manual Luz piloto: Ligada/desligada e temperatura do termostato	UNI	07
37	Cota reservada para ME/EPP	SELADORA DE GRAU CIRUGICO	Seladora Grau Cirúrgico Seladora manual de mesa para fechamento de embalagens de Papel Grau Cirúrgico. Comprimento útil da solda: 300mm Largura da solda: 10mm Controle de temperatura: Sim, de 0 a 300°C Resistência: Elétrica tipo cartucho Acionamento: Manual Luz piloto: Ligada/desligada e temperatura do termostato	UNI	02
38	Ampla Disputa	LARINGOSCÓPIO ADULTO	Laringoscópio Fibra Óptica com Cabo + 4 Lâminas MD: Laringoscópio completo contendo: 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA MÉDIO MD (Alimentação 2 pilhas médias - tipo C - não incluso); 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 1 (Infantil) MD; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 2 (Criança) MD; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 3 (Adulto Médio) MD; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 4 (Adulto Grande) MD. CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA MÉDIO MD	UNI	06



			Cabo de laringoscópio de Fibra Óptica 2,5V. - Tarje Verde Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo para utilização com 2 pilhas alcalinas médias (tipo C) - Pilhas não inclusas. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável (opcional). Esterilizável e autoclavável. Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta (acessório opcional, adquirido a parte). Tamanho: Médio. Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas). Reg. ANVISA 80070210014. LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA Nº1, 2, 3 e 4 MD Compatível com cabos de Fibra Óptica (Tarja Verde) - Códigos de cor verde; Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho; Suporte da fibra óptica removível - Tubo de transmissão da luz removível, facilita a limpeza e manutenção; Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz; Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor; Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos.		
39	Cota reservada para ME/EPP	LARINGOSCÓPIO ADULTO	Laringoscópio Fibra Óptica com Cabo + 4 Lâminas MD: Laringoscópio completo contendo: 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA MÉDIO MD (Alimentação 2 pilhas médias - tipo C - não incluso); 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 1 (Infantil) MD; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 2 (Criança) MD; 1 LÂMINA	UNI	02



			LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 3 (Adulto Médio) MD; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 4 (Adulto Grande) MD. CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA MÉDIO MD Cabo de laringoscópio de Fibra Óptica 2,5V. - Tarje Verde Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo para utilização com 2 pilhas alcalinas médias (tipo C) - Pilhas não inclusas. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável (opcional). Esterilizável e autoclavável. Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta (acessório opcional, adquirido a parte). Tamanho: Médio. Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas). Reg. ANVISA 80070210014. LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA Nº1, 2, 3 e 4 MD Compatível com cabos de Fibra Óptica (Tarja Verde) - Códigos de cor verde; Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho; Suporte da fibra óptica removível - Tubo de transmissão da luz removível, facilita a limpeza e manutenção; Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz; Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor; Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos.		
40	Ampla Disputa	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO	O Eletrocardiógrafo Digital 12 Canais: Características: - Impressora térmica integrada de alta resolução - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 - Economia de impressão, em modo	UNI	03



			grade, permite o uso de bobina de fax - Interpretação do ECG e medidas complexas - Bateria recarregável de longa duração - ID do paciente através do leitor de código de barras. - Tela colorida de 7" com tecnologia "touchscreen" - Visualização prévia de 12 canais simultâneos - Transferência das informações via USB - Detecção automática de arritmias - Pré-laudo do ECG e medidas complexas - Beat report: texto, guia, vetor e mapa ST. - Detecção de arritmia em tempo real (13 tipos). - Análise de Variabilidade da Frequência Cardíaca (VFC). - Memória interna para armazenar 200 exames Visualização Prévia na Tela: Uma das características notáveis do Cardio7 é a capacidade de visualizar os exames na tela antes da impressão. Isso permite uma verificação rápida e eficaz das leituras, garantindo que os dados estejam corretos antes de serem documentados. Conectividade Avançada: O Cardio7 oferece várias opções de conectividade, incluindo USB e LAN. Isso permite que os dados dos pacientes sejam enviados, gerenciados e compartilhados de maneira eficiente, facilitando a colaboração entre profissionais de saúde e a integração de informações de pacientes. Integração DICOM: Este eletrocardiógrafo é compatível com o formato DICOM, o que significa que ele pode gerar imagens DICOM diretamente, sem a necessidade de conversão com outros programas ou computadores externos. Worklist Integrado: O Cardio7 possui um recurso de worklist integrado que permite importar listas de exames agendados diretamente do sistema hospitalar.		
41	Cota reservada para ME/EPP	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO	O Eletrocardiógrafo Digital 12 Canais: Características: - Impressora térmica integrada de alta resolução - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais	UNI	01



			no formato A4 - Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax - Interpretação do ECG e medidas complexas - Bateria recarregável de longa duração - ID do paciente através do leitor de código de barras. - Tela colorida de 7" com tecnologia "touchscreen" - Visualização prévia de 12 canais simultâneos - Transferência das informações via USB - Detecção automática de arritmias - Pré-laudo do ECG e medidas complexas - Beat report: texto, guia, vetor e mapa ST. - Detecção de arritmia em tempo real (13 tipos). - Análise de Variabilidade da Frequência Cardíaca (VFC). - Memória interna para armazenar 200 exames Visualização Prévia na Tela: Uma das características notáveis do Cardio7 é a capacidade de visualizar os exames na tela antes da impressão. Isso permite uma verificação rápida e eficaz das leituras, garantindo que os dados estejam corretos antes de serem documentados. Conectividade Avançada: O Cardio7 oferece várias opções de conectividade, incluindo USB e LAN. Isso permite que os dados dos pacientes sejam enviados, gerenciados e compartilhados de maneira eficiente, facilitando a colaboração entre profissionais de saúde e a integração de informações de pacientes. Integração DICOM: Este eletrocardiógrafo é compatível com o formato DICOM, o que significa que ele pode gerar imagens DICOM diretamente, sem a necessidade de conversão com outros programas ou computadores externos. Worklist Integrado: O Cardio7 possui um recurso de worklist integrado que permite importar listas de exames agendados diretamente do sistema hospitalar.		
--	--	--	---	--	--



42	Ampla Disputa	BRAÇADEIRA PRA INJEÇÃO	Braçadeira Para Injeção Inox – Base Tubular Fixa Base fixa em quadripé inoxidável, tubo inferior inoxidável com 22,22mm de diâmetro, regulagem da altura por mandril, tubo superior inoxidável com concha em aço inoxidável com regulagem por manípulo. Medidas : Altura mínima 0,80 mt e 1,15 mt. máxima.	UNI	21
43	Cota reservada para ME/EPP	BRAÇADEIRA PRA INJEÇÃO	Braçadeira Para Injeção Inox – Base Tubular Fixa Base fixa em quadripé inoxidável, tubo inferior inoxidável com 22,22mm de diâmetro, regulagem da altura por mandril, tubo superior inoxidável com concha em aço inoxidável com regulagem por manípulo. Medidas : Altura mínima 0,80 mt e 1,15 mt. máxima.	UNI	07
44	Ampla Disputa	FORNO MICROONDAS	Forno Micro-ondas de bancada Branco com Função Tira Odor e Manter Aquecido 34L: Características do Produto Consumo Aproximado de Energia: 0,01 kw/h até 1 kw/h Eficiência Energética: Classe A Material: Plástico e aço Níveis de Potência: 10.0 Potência: 2000.0 Frequência: 60Hz Voltagem: 220 V Cor do Eletrodoméstico: Branco Dimensões e Peso: Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 325x575x460 Peso aproximado do produto sem embalagem:15.3	UNI	03
45	Cota reservada para ME/EPP	FORNO MICROONDAS	Forno Micro-ondas de bancada Branco com Função Tira Odor e Manter Aquecido 34L: Características do Produto Consumo Aproximado de Energia: 0,01 kw/h até 1 kw/h Eficiência Energética: Classe A Material: Plástico e aço Níveis de Potência: 10.0 Potência: 2000.0 Frequência: 60Hz Voltagem: 220 V Cor do Eletrodoméstico: Branco Dimensões e Peso: Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 325x575x460 Peso aproximado do produto sem embalagem:15.3	UNI	01



46	Ampla Disputa	FOGÃO 04 BOCAS	Características e Funções: Tipo de Fogão: Fogão de Piso Número de Bocas: 4 Bocas Funcionamento da Mesa: Gás Tipo de Acendimento da Mesa: Acendimento Automático Revestimento Externo: Inox Material da Mesa: Inox Funções e Recursos da Mesa: Botões Removíveis Queimadores Diferentes: Tipo de Grade: Dupla	UNI	03
47	Cota reservada para ME/EPP	FOGÃO 04 BOCAS	Características e Funções: Tipo de Fogão: Fogão de Piso Número de Bocas: 4 Bocas Funcionamento da Mesa: Gás Tipo de Acendimento da Mesa: Acendimento Automático Revestimento Externo: Inox Material da Mesa: Inox Funções e Recursos da Mesa: Botões Removíveis Queimadores Diferentes: Tipo de Grade: Dupla	UNI	01
48	Ampla Disputa	GELADEIRA (E)	Geladeira/Refrigerador Frost Free 310 Litros Branco Tipo de Porta: Duplex Recursos Especiais do Refrigerador: Alerta de Porta Aberta Compartimento Extra-Frio Iluminação LED Resfriamento Rápido Controle de Umidade Fluxo Múltiplo de Ar (Multiflow) Recursos Básicos do Refrigerador: Gavetas para Vegetais e Frutas Porta-Garrafas Porta-Latas Porta-Ovos Prateleira Removível Prateleiras Ajustáveis Pés Niveladores Prateleiras da Porta Ajustáveis Dispenser Externo: Não possui Tipo de Controle: Painel Eletrônico Material da Prateleira: Vidro Temperado	UNI	07
49	Cota reservada para ME/EPP	GELADEIRA (E)	Geladeira/Refrigerador Frost Free 310 Litros Branco Tipo de Porta: Duplex Recursos Especiais do Refrigerador: Alerta de Porta Aberta Compartimento Extra-Frio Iluminação LED Resfriamento Rápido Controle de Umidade Fluxo Múltiplo de Ar (Multiflow) Recursos Básicos do Refrigerador: Gavetas para Vegetais e Frutas Porta-Garrafas Porta-Latas Porta-Ovos	UNI	02



			Prateleira Removível Prateleiras Ajustáveis Pés Niveladores Prateleiras da Porta Ajustáveis Dispenser Externo: Não possui Tipo de Controle: Painel Eletrônico Material da Prateleira: Vidro Temperado		
50	Ampla Disputa	BEBEDOURO	Bebedouro Purificador de Pressão INOX - 220V Ficha Técnica: Voltagem: 220v Aplicação: Coluna Botão Liga/Desliga: Não Capacidade do Reservatório (L): 1,2 litros Consumo (kWh): 2,52 kWh/mês Cor: Inox Fixação em Parede: Não LED Indicando Funcionamento: Não Medida (LxAxP/cm): 32 X 112 X 32 Peso Líquido (Kg): 14,46 kg Temperatura da Água Gelada Verão (°C): 10°C Tipo: Bebedouro Voltagem: 220V Água: Gelada Água Gelada por Hora (Litros/hora): 2 litros/h	UNI	04
51	Cota reservada para ME/EPP	BEBEDOURO	Bebedouro Purificador de Pressão INOX - 220V Ficha Técnica: Voltagem: 220v Aplicação: Coluna Botão Liga/Desliga: Não Capacidade do Reservatório (L): 1,2 litros Consumo (kWh): 2,52 kWh/mês Cor: Inox Fixação em Parede: Não LED Indicando Funcionamento: Não Medida (LxAxP/cm): 32 X 112 X 32 Peso Líquido (Kg): 14,46 kg Temperatura da Água Gelada Verão (°C): 10°C Tipo: Bebedouro Voltagem: 220V Água: Gelada Água Gelada por Hora (Litros/hora): 2 litros/h	UNI	01
52	Ampla Disputa	TELEVISOR	Televisão Smart TV 43: Características: Tela com acabamento Matte: Experiência sem interferência da luz do ambiente Tecnologia de Pontos Quânticos: 100% volume de cor com pontos quânticos Modo Arte: Uma obra de arte digital ao invés da TV desligada Slim Frame Design: Menos de 3cm de espessura Molduras Customizáveis: Ainda mais estilo à sua decoração	UNI	04



53	Cota reservada para ME/EPP	TELEVISOR	Televisão Smart TV 43: Características: Tela com acabamento Matte: Experiência sem interferência da luz do ambiente Tecnologia de Pontos Quânticos: 100% volume de cor com pontos quânticos Modo Arte: Uma obra de arte digital ao invés da TV desligada Slim Frame Design: Menos de 3cm de espessura Molduras Customizáveis: Ainda mais estilo à sua decoração	UNI	01
54	Ampla Disputa	REFRIGERADOR PARA VACINAS	Refrigerador - Câmara de Conservação para Vacinas A câmara vertical de 360 litros, fria positiva, funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Registra todos os dados de todo o período da conservação, e também, possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. A qualidade e eficácia é garantida das vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. E assim, substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a total segurança dos materiais armazenados. Também dispõe de opcionais, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia.	UNI	04
55	Cota reservada para ME/EPP	REFRIGERADOR PARA VACINAS	Refrigerador - Câmara de Conservação para Vacinas A câmara vertical de 360 litros, fria positiva, funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Registra todos os dados de todo o período da conservação, e também, possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. A qualidade e eficácia é garantida das vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. E assim, substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a total segurança dos materiais armazenados. Também dispõe de opcionais, que permitem o monitoramento	UNI	01



			remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia.		
56	Ampla Disputa	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	Motocompressor Odontológico BPO 20 Pés 150 Litros Isento de Óleo Com baixo nível de ruído, fabricado em material resistente proporcionando eficiência e qualidade do ar. Isento de óleo, poderá atender consultórios com equipo completo e sugador para facilitar o trabalho e atendimento no dia a dia. - Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Deslocamento teórico: 566 l/min – 20 pcm :: Pressão máxima: 120 psi – 8,3 bar :: Reservatório: 150L :: Tempo de enchimento: 3 minuto e 52 segundos :: Nº de Cilindros: 2x2 :: Nº de Estágios: 1 :: RPM do Bloco: 1740 :: Motor elétrico: 2x2 hp – 4P :: Peso do cabeçote: 107 kg *Padronização da marca “GNATUS.” Conforme Decreto nº 860, de 04 de abril de 2018.	UNI	03
57	Cota reservada para ME/EPP	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	Motocompressor Odontológico BPO 20 Pés 150 Litros Isento de Óleo Com baixo nível de ruído, fabricado em material resistente proporcionando eficiência e qualidade do ar. Isento de óleo, poderá atender consultórios com equipo completo e sugador para facilitar o trabalho e atendimento no dia a dia. - Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Deslocamento teórico: 566 l/min – 20 pcm :: Pressão máxima: 120 psi – 8,3 bar :: Reservatório: 150L :: Tempo de enchimento: 3 minuto e 52 segundos :: Nº de Cilindros: 2x2 :: Nº de Estágios: 1 :: RPM do Bloco: 1740 :: Motor elétrico: 2x2 hp – 4P :: Peso do cabeçote: 107 kg *Padronização da marca “GNATUS.” Conforme Decreto nº 860, de 04 de abril de 2018.	UNI	01
58	Ampla Disputa	CADEIRA ODONTOLOGICA	Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em	UNI	06



		COMPLETA	poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; · Base não necessita de fixação no piso; · Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; · Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Cor: Verde-Água · Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. · Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; · Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; · Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; · Tensão de alimentação 220V ~ 50/60Hz; · Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipo: · Ambidestro; · Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; · Comporta até 5 terminais; · Braço articulável com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral, proporcionando liberdade de movimentos; · Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; · Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; · Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; · Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; · Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; · Puxador frontal. · Kit Pad · Kit		
--	--	-----------------	---	--	--



			Negatoscópio Unidade de Água: · Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; · Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; · 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); · Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; · Sensor de proximidade, que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; · Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. - Refletor Sirius Sensor: · Tecnologia de iluminação LED; · Menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais); · Não utiliza lâmpadas; · Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; · Diferentes intensidades de luz; · Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; · Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; · Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização; · Puxadores bilaterais removíveis e autolaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; · Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol. - Sirius Sensor 3 LEDs: · Sistema óptico com 3 LEDs; Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). *Padronização da marca "GNATUS."		
--	--	--	--	--	--



			Conforme Decreto nº 860, de 04 de abril de 2018.		
59	Cota reservada para ME/EPP	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; · Base não necessita de fixação no piso; · Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; · Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Cor: Verde-Água · Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. · Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; · Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; · Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; · Tensão de alimentação 220V ~ 50/60Hz; · Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulação de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipos: · Ambidestro; · Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; · Comporta até 5 terminais; · Braço articulável com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral, proporcionando liberdade de movimentos; · Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; · Seringa tríplice, bico giratório,	UNI	02



			removível e autoclavável; · Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; · Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; · Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; · Puxador frontal. · Kit Pad · Kit Negatoscópio Unidade de Água: · Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; · Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; · 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); · Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; · Sensor de proximidade, que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; · Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. - Refletor Sirius Sensor: · Tecnologia de iluminação LED; · Menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais); · Não utiliza lâmpadas; · Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; · Diferentes intensidades de luz; · Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; · Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; · Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização; · Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; · Protetor frontal removível, construído em material resistente e		
--	--	--	--	--	--



			transparente que protege o sistema óptico contra aerossol. - Sirius Sensor 3 LEDs: - Sistema óptico com 3 LEDs; Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). *Padronização da marca "GNATUS." Conforme Decreto nº 860, de 04 de abril de 2018.		
60	Ampla Disputa	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO Especificações mínimas: COMPUTADOR: - Processador: 4 núcleos físicos, frequência de até 3.3GHz, 4MB de cachê L3; - Memória RAM: 8GB DDR4; - Armazenamento: SSD de 256GB; - Placa gráfica integrada; - Conectividade: 3x USB-A, 1x HDMI, 1x RJ-45 (Ethernet Gigabit), 1x conector de entrada de fone/microfone (P2), Wi-Fi; - Sistema operacional: Licença de Windows 11 Pro; - Fonte: Interna ou externa com tomada padrão NBR 14136. MONITOR: - Tela: 24 polegadas, antirreflexo, IPS; - Resolução: 1920 x 1080 pixels; - Proporção: 16:9; - Brilho: 250 cd/m²; - Contraste: 1000:1; - Taxa de atualização: 60 Hz; - Entradas de vídeo: 1x HDMI, 1x VGA; - Suporte: Inclínável; - Deve incluir: Cabo HDMI (1,5m), cabo VGA (1,5m) e cabo de energia com tomada padrão NBR 14136. MOUSE ÓPTICO: - Possuir três botões: Esquerdo, direito e scroll (roda de rolagem); - Cabo USB-A;	UNI	51



			- Comprimento do cabo: 1,5M; - Tecnologia plug-and-play (sem a necessidade de instalar software para seu uso). TECLADO - Tipo de conexão: Com fio via USB-A; - Comprimento do cabo: 1,2m; - Possuir teclado numérico; - Altura ajustável; - Padrão: ABNT2; - Possuir a tecla “Ç”; - Possuir tecla exclusiva para menu inicial do “Windows”; - Possuir luzes indicadoras para as teclas “Caps Lock” e “Num Lock”; - Tecnologia plug-and-play (sem a necessidade de instalar software para seu uso).		
61	Cota reservada para ME/EPP	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO Especificações mínimas: COMPUTADOR: - Processador: 4 núcleos físicos, frequência de até 3.3GHz, 4MB de cachê L3; - Memória RAM: 8GB DDR4; - Armazenamento: SSD de 256GB; - Placa gráfica integrada; - Conectividade: 3x USB-A, 1x HDMI, 1x RJ-45 (Ethernet Gigabit), 1x conector de entrada de fone/microfone (P2), Wi-Fi; - Sistema operacional: Licença de Windows 11 Pro; - Fonte: Interna ou externa com tomada padrão NBR 14136. MONITOR: - Tela: 24 polegadas, antirreflexo, IPS; - Resolução: 1920 x 1080 pixels; - Proporção: 16:9; - Brilho: 250 cd/m²; - Contraste: 1000:1; - Taxa de atualização: 60 Hz;	UNI	16



			- Entradas de vídeo: 1x HDMI, 1x VGA; - Suporte: Inclínável; - Deve incluir: Cabo HDMI (1,5m), cabo VGA (1,5m) e cabo de energia com tomada padrão NBR 14136. MOUSE ÓPTICO: - Possuir três botões: Esquerdo, direito e scroll (roda de rolagem); - Cabo USB-A; - Comprimento do cabo: 1,5M; - Tecnologia plug-and-play (sem a necessidade de instalar software para seu uso). TECLADO - Tipo de conexão: Com fio via USB-A; - Comprimento do cabo: 1,2m; - Possuir teclado numérico; - Altura ajustável; - Padrão: ABNT2; - Possuir a tecla "Ç"; - Possuir tecla exclusiva para menu inicial do "Windows"; - Possuir luzes indicadoras para as teclas "Caps Lock" e "Num Lock"; - Tecnologia plug-and-play (sem a necessidade de instalar software para seu uso).		
62	Ampla Disputa	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR Especificações mínimas: - Potência: 500VA; - Tensão de entrada: Bivolt; - Tensão de saída: 110/115V; - Proteções: Contra surtos e picos de tensão; - Número de tomadas: Mínimo de 4 tomadas (padrão NBR 14136); - Filtro de linha interno; - Possuir led indicador; - Cabo de energia com tomada padrão NBR 14136.	UNI	01



63	Ampla Disputa	NOBREAK	NOBREAK Especificações mínimas: - Potência: 1000VA; - Onda: Senoidal pura; - Tensão de entrada: Bivolt; - Tensão de saída: 110/115V; - Proteção: Contra surtos, subtensão e sobrecarga; - Possuir filtro de linha; - Número de tomadas: Mínimo de 4 tomadas (padrão NBR 14136); - Baterias internas; - Autonomia fora da rede: 15 minutos; - Cabo de energia com tomada padrão NBR 14136.	UNI	43
64	Cota reservada para ME/EPP	NOBREAK	NOBREAK Especificações mínimas: - Potência: 1000VA; - Onda: Senoidal pura; - Tensão de entrada: Bivolt; - Tensão de saída: 110/115V; - Proteção: Contra surtos, subtensão e sobrecarga; - Possuir filtro de linha; - Número de tomadas: Mínimo de 4 tomadas (padrão NBR 14136); - Baterias internas; - Autonomia fora da rede: 15 minutos; - Cabo de energia com tomada padrão NBR 14136.	UNI	14
65	Ampla Disputa	IMPRESSORA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CORPORATIVA MONOCROMÁTICA Especificações mínimas: - Tecnologia de impressão: Laser, led ou jato de tinta; - Resolução de impressão: 600 dpi; - Velocidade de impressão: 20 ppm; - Memória: 512 Mb;	UNI	06



			- Cópia, digitalização e impressão duplex; - Resolução do scanner: 600 dpi; - Possuir alimentador automático de documentos (ADF); - Velocidade de digitalização: 20 ipm; - Digitalizar para dispositivos de memória (pendrive) e pasta em rede; - Conectividade: USB, RJ45 Ethernet 10/100/1000; - Suporte a formatos de papel: A4, Carta e Ofício; - Capacidade do alimentador principal de papel: 200 folhas; - Capacidade da bandeja de saída: 100 folhas; - Ciclo de trabalho: 5.000 páginas/mês; - Voltagem: Bivolt automático ou 220/230V; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows e Linux (mínimo); - Cabo de energia com tomada padrão NBR 14136.		
66	Cota reservada para ME/EPP	IMPRESSORA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CORPORATIVA MONOCROMÁTICA Especificações mínimas: - Tecnologia de impressão: Laser, led ou jato de tinta; - Resolução de impressão: 600 dpi; - Velocidade de impressão: 20 ppm; - Memória: 512 Mb; - Cópia, digitalização e impressão duplex; - Resolução do scanner: 600 dpi; - Possuir alimentador automático de documentos (ADF); - Velocidade de digitalização: 20 ipm; - Digitalizar para dispositivos de memória (pendrive) e pasta em rede; - Conectividade: USB, RJ45 Ethernet 10/100/1000; - Suporte a formatos de papel: A4, Carta e Ofício; - Capacidade do alimentador principal de papel: 200 folhas; - Capacidade da bandeja de saída: 100 folhas;	UNI	01



			- Ciclo de trabalho: 5.000 páginas/mês; - Voltagem: Bivolt automático ou 220/230V; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows e Linux (mínimo); - Cabo de energia com tomada padrão NBR 14136.		
67	Ampla Disputa	IMPRESSORA LASER	IMPRESSORA LASER CORPORATIVA MONOCROMÁTICA: Especificações mínimas: - Tecnologia de impressão: Laser; - Resolução de impressão: 600 dpi; - Velocidade de impressão: 20 ppm; - Memória: 512 Mb; - Conectividade: USB, RJ45 Ethernet 10/100/1000; - Suporte a formatos de papel: A4, Carta e Ofício; - Capacidade do alimentador principal de papel: 200 folhas; - Capacidade da bandeja de saída: 100 folhas; - Ciclo de trabalho: 5.000 páginas/mês; - Voltagem: Bivolt automático ou 220/230V; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows e Linux (mínimo); - Cabo de energia com tomada padrão NBR 14136.	UNI	22
68	Cota reservada para ME/EPP	IMPRESSORA LASER	IMPRESSORA LASER CORPORATIVA MONOCROMÁTICA: Especificações mínimas: - Tecnologia de impressão: Laser; - Resolução de impressão: 600 dpi; - Velocidade de impressão: 20 ppm; - Memória: 512 Mb; - Conectividade: USB, RJ45 Ethernet 10/100/1000; - Suporte a formatos de papel: A4, Carta e Ofício; - Capacidade do alimentador principal de papel: 200 folhas; - Capacidade da bandeja de saída: 100 folhas; - Ciclo de trabalho: 5.000 páginas/mês; - Voltagem: Bivolt automático ou 220/230V;	UNI	07



			- Sistemas operacionais compatíveis: Windows e Linux (mínimo); - Cabo de energia com tomada padrão NBR 14136.		
69	Ampla Disputa	VEICULO	VEICULO DE PASSEIO / TRANSPORTE DE EQUIPE: VEICULO DE PASSEIO - PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - MODELO/ANO ATUAL DA COMPRA 0 KM COM MOTORIZAÇÃO - MÍNIMO DE 72 CVS, MINIMO DE 6V FLEX, MOTOR 1.0, TRANSMISSAO MANUAL, ARO 14 – AS RODAS DEVEM TER NO MÍNIMO 04 FUROS, COMBUSTIVEL-FLEX (GASOLINA/ETANOL), 4 PORTAS,COM DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA) SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 48 LTS, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CHAVE AUTOMOTIVA COM LÂMINA RETRATIL (CHAVE TIPO FLIP), CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DE 5 LUGARES, VEICULO NA COR BRANCA OU PRATA, PORTA MALAS COM VOLUME MÍNIMO DE 285 LITROS * CONFORME DECRETO Nº 63 DE 14 DE ABRIL DE 2005.	UNI	03
70	Ampla Disputa	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA: COM BAÚ DE CARGA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 04 TEMPOS, CILINDRADA 160 CC, POTÊNCIA 12 CV, PARTIDA ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO DE 05 VELOCIDADES, FREIO DIANTEIRO DISCO, FREIO TRASEIRO TAMBOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 15 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL), RODAS 18", BAÚ DE CARGA COM CAPACIDADE DE 3 KG OU 30 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO, PROTETOR DE MOTOR (CÁRTER), TIPO CHAPA DE AÇO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E OBSTÁCULO, DEVERÁ	UNI	03



			CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.		
71	Ampla Disputa	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Motocompressor odontológico 12 pcm 150 litros sem óleo Descrição Bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V. Reservatório horizontal Motor monofásico 2 x 1HP – 127V ou 230V Regulador de pressão com manômetro Dreno (válvula purgadora) Pressostato 2 Filtros de ar Cabo elétrico com plugue Registro de saída de ar Manômetro Válvula de retenção Válvula de segurança Vibraless Coxim entre o bloco compressor e o reservatório Pintura antibacteriana Prontuário de vaso de pressão Rede nacional de Assistência Técnica Manual de instruções Certificado de garantia Com Prontuário de Vaso de Pressão, elaborado conforme estabelece a norma NR-13 do MT, atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA. O prontuário identifica o produto, os dados de projeto, os materiais utilizados, os aspectos construtivos, os procedimentos de inspeção e os dispositivos de segurança. Reservatórios testados hidrostaticamente garantindo a segurança dos produtos. Atendendo as especificações de projeto da norma ASME (Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos) *Padronização da marca "GNATUS." Conforme Decreto nº 860, de 04 de abril de 2018.	UNI	02
72	Ampla Disputa	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO: Especificações mínimas: COMPUTADOR: - Processador: 8 núcleos físicos, frequência de até 4.0 GHz, 10MB de cachê L3 ou superior; - Memória RAM: 16GB DDR4 ou superior; - Armazenamento: SSD de 512GB NVMe; - Placa gráfica integrada; - Placa gráfica offboard: 4GB com saídas de vídeo digital (HDMI, DisplayPort ou mini DisplayPort); - Conectividade: 3x USB-A 3.2, 1x HDMI, 1x RJ-45 (Ethernet Gigabit), 1x conector de fone/microfone/alto falante (P2), Wi-Fi; - Fonte: Fonte de alimentação compatível e que suporte toda demanda elétrica do item especificado; - Sistema operacional: Licença de Windows 11 Pro; - Fonte: Interna ou externa com tomada padrão NBR 14136. MONITOR:	UNI	02



			- Tela: 27 polegadas, antirreflexo, IPS; - Resolução: 1920 x 1080 pixels; - Proporção: 16:9; - Brilho: 250 cd/m²; - Contraste: 1000:1; - Taxa de atualização: 60 Hz; - Entradas de vídeo: 1x HDMI, 1x VGA; - Suporte: Inclínável; - Deve incluir: Cabo HDMI (1,5m), cabo VGA (1,5m) e cabo de energia com tomada padrão NBR 14136. MOUSE ÓPTICO: - Possuir três botões: Esquerdo, direito e scroll (roda de rolagem); - Cabo USB-A; - Comprimento do cabo: 1,5M; - Tecnologia plug-and-play (sem a necessidade de instalar software para seu uso). TECLADO - Tipo de conexão: Com fio via USB-A; - Comprimento do cabo: 1,2m; - Possuir teclado numérico; - Altura ajustável; - Padrão: ABNT2; - Possuir a tecla "Ç"; - Possuir tecla exclusiva para menu inicial do "Windows"; - Possuir luzes indicadoras para as teclas "Caps Lock" e "Num Lock"; - Tecnologia plug-and-play (sem a necessidade de instalar software para seu uso).		
73	Ampla Disputa	AUTOCLAVE	Autoclave Horizontal de Mesa Digital 75 litros: Características: Display LCD 4,3" – 96x55mm: Colorido de Alta Resolução e com todas as informações necessárias para acompanhamento do ciclo. Indicador simultâneo do tempo (total e parcial), temperatura da câmara, da resistência e pressão durante o ciclo de esterilização. Especificações Técnicas Tampa e câmara confeccionada em aço inox AISI 304 (peça única) sem costura ou solda com 2,5mm de espessura. Comandos no painel iluminados e sensíveis ao toque. Programas de operação intuitivos de fácil utilização. Chave geral com indicativo luminoso no painel. Ajuste automático de altitude, sem a necessidade de interferência do operador, com a opção para o modo manual. Gerenciamento eletrônico micro controlado de	UNI	03



			alta eficiência e segurança. Desaeração e despressurização automática. Sistemas de segurança mecânico e eletrônico de bloqueio para fechamento da porta. Filtro de ar integrado que impede a entrada de impurezas durante a secagem. Sensores de temperatura e controle de pressão que garantem a correta operação do sistema dentro dos limites de projeto. Isolamento térmico do reservatório em manta de fibra cerâmica. Válvula solenoide NA (Normalmente Aberta) para despressurização automática em caso de falta de energia elétrica. Suporte e bandejas produzidas em aço inoxidável AISI 304. Anel de vedação da tampa confeccionado em silicone atóxico. Sistema integrado de bloqueio e rastreamento. Mais segurança e maior agilidade durante o suporte e a assistência técnica. Design ergonômico, moderno e robusto com gabinete metálico de alta durabilidade.		
74	Cota reservada para ME/EPP	AUTOCLAVE	Autoclave Horizontal de Mesa Digital 75 litros: Características: Display LCD 4,3" – 96x55mm: Colorido de Alta Resolução e com todas as informações necessárias para acompanhamento do ciclo. Indicador simultâneo do tempo (total e parcial), temperatura da câmara, da resistência e pressão durante o ciclo de esterilização. Especificações Técnicas Tampa e câmara confeccionada em aço inox AISI 304 (peça única) sem costura ou solda com 2,5mm de espessura. Comandos no painel iluminados e sensíveis ao toque. Programas de operação intuitivos de fácil utilização. Chave geral com indicativo luminoso no painel. Ajuste automático de altitude, sem a necessidade de interferência do operador, com a opção para o modo manual. Gerenciamento eletrônico micro controlado de alta eficiência e segurança. Desaeração e	UNI	01



			despressurização automática. Sistemas de segurança mecânico e eletrônico de bloqueio para fechamento da porta. Filtro de ar integrado que impede a entrada de impurezas durante a secagem. Sensores de temperatura e controle de pressão que garantem a correta operação do sistema dentro dos limites de projeto. Isolamento térmico do reservatório em manta de fibra cerâmica. Válvula solenoide NA (Normalmente Aberta) para despressurização automática em caso de falta de energia elétrica. Suporte e bandejas produzidas em aço inoxidável AISI 304. Anel de vedação da tampa confeccionado em silicone atóxico. Sistema integrado de bloqueio e rastreamento. Mais segurança e maior agilidade durante o suporte e a assistência técnica. Design ergonômico, moderno e robusto com gabinete metálico de alta durabilidade.		
75	Ampla Disputa	CADEIRA ODONTOLOGICA	Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; · Base não necessita de fixação no piso; · Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; · Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Cor: Verde-Água · Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. · Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; · Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; · Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; · Tensão de alimentação 220V ~ 50/60Hz;	UNI	01



			· Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipos: · Ambidestro; · Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; · Comporta até 5 terminais; · Braço articulável com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral, proporcionando liberdade de movimentos; · Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; · Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; · Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; · Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; · Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; · Puxador frontal. · Kit Pad · Kit Negatoscópio Unidade de Água: · Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; · Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; · 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); · Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; · Sensor de proximidade, que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; · Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. - Refletor Sirius Sensor: · Tecnologia de iluminação LED; · Menor consumo de energia (até 95% menos do		
--	--	--	---	--	--



			que os modelos convencionais); · Não utiliza lâmpadas; · Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; · Diferentes intensidades de luz; · Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; · Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; · Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização; · Puxadores bilaterais removíveis e autolaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; · Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol. - Sirius Sensor 3 LEDs: · Sistema óptico com 3 LEDs; Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). *Padronização da marca "GNATUS." Conforme Decreto nº 860, de 04 de abril de 2018.		
--	--	--	--	--	--

2.2 O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar data de assinatura, improrrogáveis.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 As justificativas e Objetivos da Contratação encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 4.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução escolhida foi a aquisição de novos equipamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde da SESAU através da forma de contratação Contrato. Por



se tratar de aquisição única feita através de deliberação oriunda de recurso parlamentar, descartamos a compra através de Registro de Preço ou Serviço de Locação.

4.2 A aquisição dos equipamentos é imprescindível para o funcionamento dos estabelecimentos de saúde e a não aquisição resultará danos a população local.

4.3 A contratação será através de processo licitatório por pregão eletrônico. Esta solução atenderá aos principais requisitos e considerada mais vantajosa para a municipalidade.

4.4 O processo se inicia com a seleção do fornecedor que ofertar o menor preço por item e conforme as especificações descritas no Termo Referencial, e posteriormente o fornecimento dos materiais nas quantidades e seguindo as especificações de cada item.

4.5 As obrigações da contratada, os prazos de entrega, os custos relacionados ao fornecimento e as condições de pagamento estarão pormenorizadas no Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A licitante vencedora do certame se obrigará a entregar os materiais, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

5.1.1. Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

5.1.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;



5.1.4. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 10(dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações;

5.1.6. Entregar as peças de reposição específicas de acordo com a marca e a modelo do equipamento a ser efetuada a manutenção.

5.2. A empresa contratada deverá seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicável ao fornecimento/entrega dos produtos adquiridos.

5.3. Para os requisitos técnicos de cada item licitado, deve-se levar em conta as características apresentadas em cada descritivo, observando-se principalmente a voltagem solicitada, garantia de pelo menos 12 meses e apresentação de manual de instalação e operação de cada equipamento, preferencialmente em português.

5.4. A(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) deverá(ão) apresentar catálogo em que se sagrar vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta, sendo:

- I. 01 (um) catálogo de cada item vencido, devendo o referido catálogo ser idêntico ao produto ofertado (apresentado na proposta comercial), para fins de análise e parecer da Administração;
- II. O catálogo solicitado neste ETP deverá ser entregue devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do pregão. Se o catálogo não for aprovado ou caso não haja apresentação do catálogo solicitado, implicará na desclassificação do respectivo item;
- III. O catálogo entregue pela licitante detentora da melhor proposta deverá ficar retido na unidade para comparação com o equipamento a ser entregue.



5.5. Os bens adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva dos produtos. Excetua-se o item 34 (Estetoscópio Adulto), cuja garantia deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificado na descrição técnica.

5.6. A contratada se responsabilizará pela entrega do objeto deste contrato, sem ônus ao contratante.

5.7. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

5.8. A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9. A entrega do objeto deverá ser acompanhada de nota fiscal sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Edital e seus anexos.

5.10. O objeto deste contrato será entregue e recebido provisoriamente para simultânea ou posterior confrontação com o edital e seus anexos, resultando no recebimento definitivo.

5.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Edital.
- f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.12. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado que deve ser emitida através do link <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);



- g) Declaração de que NÃO possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis I, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão**



dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os documentos referidos nos itens anteriores limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

g) Certidão Negativa de feitos sobre de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

h) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). Em caso da licitante apresentar os de Índices acima requeridos inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido ou capital social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) item(s) que irá(ão) arrematar**. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.14. JUSTIFICATIVA PARA ÍNDICES CONTÁBEIS

- I. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O



objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

5.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades semelhantes ao objeto da licitação;
- b) O Atestado deverá expressar experiência anterior suficiente para o atendimento de no mínimo 50% das parcelas de **Valor Significativo** do objeto da licitação desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado observado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 67, da Lei 14.133/21, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO (Itens de valor significativo do objeto licitado - Igual ou Superior a 4%)	QUANT. EDITAL	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA	UNID. MEDIDA
24	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	48	24	UN
58	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	06	03	UN
60	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	51	25	UN
69	VEICULO	03	01	UN
70	MOTOCICLETA	03	01	UN

- c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

5.15.1. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



I. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que dispõe o artigo 67 e seguintes, e em conformidade com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a solicitação de atestado de qualificação técnica tem por objetivo assegurar que a licitante possua experiência prévia comprovada na execução de serviços ou fornecimento de bens com características, prazos, quantidades e complexidades semelhantes às exigidas no Termo de Referência. Tal medida visa: Comprovar a capacidade técnica operacional da licitante para a execução do objeto licitado; Reduzir riscos de inexecução parcial ou total do contrato, garantindo maior segurança jurídica e eficiência administrativa; Assegurar a qualidade na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, conforme os padrões exigidos pela Administração Pública; e Atender ao interesse público, por meio da contratação de empresa apta a atender às necessidades da Administração com qualidade, regularidade e economicidade.

II. A exigência do atestado está fundamentada no princípio da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que impõe a obrigatoriedade de licitação pública, ressalvadas as hipóteses legais, **assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de qualificação técnica compatíveis com o objeto licitado.**

III. Ressalta-se que a exigência está proporcionalmente adequada ao objeto licitado e não se caracteriza como restrição indevida à competitividade, nos termos do artigo 63 da referida legislação. Adicionalmente, o Termo de Referência define com clareza os critérios objetivos para a apresentação do(s) atestado(s), observando o disposto no inciso I do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir a isonomia entre os participantes e a legalidade do certame. Dessa forma, a solicitação do atestado de qualificação técnica mostra-se legal, necessária, proporcional e tecnicamente justificada, alinhando-se ao interesse público e ao bom desempenho da futura contratação.

NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em**



órgão da imprensa oficial conforme artigo 70 inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

6. APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO

6.1 O(s) Catálogo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) pela empresa provisoriamente vencedora antes da fase de habilitação, em até 03 (três) dias úteis, devendo ser anexados na Plataforma Eletrônica no qual ocorre a Sessão e/ou encaminhados pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

6.2 Será de responsabilidade de a Secretaria requisitante verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

6.3 Os catálogos serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) da Unidade Requisitante, sendo eles:

- I. Valéria Cristiane Rosa e Silva, matrícula 24.699, Diretora do Dept. De Assistência à Saúde;
- II. Danielle Rodrigues Pinto Siqueira, matrícula 6.157, Coordenadora Atenção Básica, e;
- III. Natan Soares Barreto, matrícula 22.471, Agente Administrativo do Dept. De Assistência à Saúde.

6.4 A reprovação do item deverá ser justificada em relatório de análise, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

6.5 Em conformidade com o processo licitatório e com as diretrizes previstas no edital, esclarece-se que a análise dos catálogos apresentados pelos licitantes será conduzida de forma interna e técnica pelo setor competente. Essa medida visa garantir maior eficiência e especialização na verificação da conformidade dos produtos ofertados, considerando que a equipe técnica detém o conhecimento necessário para avaliar detalhadamente as especificações e características dos itens, conforme as exigências do edital e a legislação pertinente. O acompanhamento das análises dos catálogos pelos interessados se dará por meio



eletrônico, onde os catálogos estarão disponíveis em sítio próprio da Prefeitura de Caraguatatuba no Portal da Transparência e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), assim como suas avaliações, redigidas pelos responsáveis técnicos atestando sua aprovação ou reprovação, não comprometendo a transparência ou a imparcialidade do processo.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O objeto deste certame deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situada na Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826, Jardim Britânia, Caraguatatuba/SP, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta feira, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. Todos os itens deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos certificados de garantia emitidos pelo fabricante, observando-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses, exceto o item 34 (Estetoscópio Adulto), que deverá conter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

7.3. A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos equipamentos.

7.4. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

7.5. Os bens serão recebidos:

7.5.1. Provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

7.5.2. Definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, podendo o contrato ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas no edital e contrato dele decorrente.

7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. GARANTIA

8.1 Os bens adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva dos produtos. Excetua-se o item 34 (Estetoscópio Adulto), cuja garantia deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificado na descrição técnica.

8.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



8.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.7 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme



especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.5 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

9.1.6 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.1.7 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço;

9.1.8 O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

9.1.9 No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros,

9.1.10 Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

9.1.11 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



9.2.1 Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do objeto licitado;

9.2.2 Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.3 Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou refeito;

9.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.2.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

I. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de



seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6 Fica designado como Gestor de Contrato o servidor **Raphael Ghetti Bauermann Oliveira**, CPF nº 045.116.256-03, cargo Secretário Municipal de Saúde, Matrícula: 28.623, para assegurar o cumprimento de todas as cláusulas firmadas.

9.7 Fica designada como Fiscal de Contrato a servidora Nivia Barbosa Pereira, CPF nº 095.369.028-85, cargo agente administrativo, matrícula 6.937, para fiscalizar a execução de todas as cláusulas firmadas, como também assistir e subsidiar o Gestor.

9.8 Fica designado como Suplente de Fiscal do Contrato o servidor Natan Soares Barreto, matrícula 22.471, cargo Agente Administrativo.

10. MEDIÇÃO/ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias fora semana, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 7.5.2 deste Termo de Referência

I. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

10.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10.4 Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a



Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço por **ITEM**.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

12.2 A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da administração pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa no certame.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

13.2 ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

13.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei de responsabilidade fiscal C101/00 art.16.

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação



Dotação Orçamentária	Fonte Recurso	Código de Aplicação
470 - 02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00	F 05	800.0051

Elizabeth Sabrina Rocha Barbosa Cabral

Resp. Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 8.468

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Contrato.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025
EDITAL Nº 67/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:



- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do art. 9º, da art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) equipamento(s);
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 8) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025
EDITAL Nº 67/2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.



Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025
EDITAL Nº 67/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PROCESSO N.º 31.132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025
EDITAL Nº 67/2025

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE**



IMUNOBIOLOGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega: O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos** a contar da data de recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII
INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025

EDITAL Nº 67/2025

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E A EMPRESA .

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.696.533-4 e do CPF/MF nº 045.116.256-03, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa , inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede à , nº , bairro , município de - estado , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por , portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, **vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe** e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, nos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23, nº **2.273** de 17/07/2025, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente Contrato **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Conforme **item 07** do Termo de Referência (anexo II);
- 2.2. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir da assinatura do contrato.
- 2.3. A empresa deverá atentar para a qualidade do produto, material utilizado e o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência (anexo II), pois somente serão aceitos o(s) objeto(s) dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido.



- 2.4.** O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento provisório.
- 2.5.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 2.6.** Deverão ser entregues em embalagens em embalagens originais, individuais e lacradas pelo fabricante, acondicionados de forma compatível com sua conservação, sem defeitos ou avarias, cuja embalagem esteja amassada, rasgada, molhada, suja, enferrujada, arranhada, com odor desagradável, ou sem o selo de identificação e deverá respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.
- 2.7.** O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 2.8.** Deverão ser entregues de acordo com as especificações, quantidades e unidades constantes no quadro de especificações.
- 2.9.** Caso a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se as penalidades previstas em lei.
- 2.10.** Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal.
- 2.11.** A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento.
- 2.12.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA.
- 2.13.** O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:



a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), e similaridade;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação pelo Setor Competente. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria requisitante não implicam sua aceitação definitiva, que será efetivada apenas após a atestação da nota fiscal correspondente. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o(s) produto(s) de acordo estritamente com as especificações do Termo de Referência (Anexo II), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado na sua execução não estar em conformidade com as especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

3.2. Receber os produtos entregues pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

3.3. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

3.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado.

3.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato.

3.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência.



- 4.2.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.
- 4.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 4.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 4.5.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.6.** A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos produtos conforme Termo de Referência, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, no horário de das 08h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira.
- 4.7.** O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada à existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.
- 4.8.** No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado à terceiros.
- 4.9.** Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.
- 4.10.** A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do equipamento ora ajustados.
- 4.11.** A CONTRATADA ao longo de toda a execução do contrato deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.



CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O preço global do Instrumento Contratual é de R\$ ().
- 5.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3.** Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.
- 5.4.** Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s).
- 5.5.** A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.
- 5.6.** A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF).
- 5.7.** A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega dos produtos.
- 5.8.** Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Administração suspenderá o pagamento e não aceitará o documento, devolvendo-a imediatamente à CONTRATADA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 5.9.** A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Contrato, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



5.10. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega dos produtos em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação, no edital e contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços dos produtos não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

7.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$** (), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Ficha	Dotação	Fonte
SESAU	470	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00	05

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS CONTRATUAIS

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, improrrogável.

8.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

8.3. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Seção de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA



- 9.1.** O prazo de **garantia** do objeto será de pelo menos **12 (doze) meses**, exceto para o item 34 (Estetoscópio Adulto), cuja garantia deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses conforme descrito no Termo de referência (TR), o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.** Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de **garantia** originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 9.3.** A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da contratada, da correção do problema no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a comunicação oficial, sem ônus para a contratante, podendo ser prorrogado pela contratante, mediante solicitação.
- 9.4.** Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 10.1.** Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão.
- 10.2.** Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I - Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para



licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

II - Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total ao Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Contrato.

10.4. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

10.5. Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa da empresa vencedora em assinar o Instrumento Contratual sujeita à penalidade de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no § 5º do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

11.2 Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

11.3 Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);



11.4 O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.5 O **descumprimento do prazo** de 15 (quinze) dias úteis, para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

11.6 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

11.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

11.8 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

11.9 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado.

11.10 Havendo atraso no pagamento à CONTRATADA, a Administração deverá proceder com a atualização monetária dos valores devidos, tendo-se como base, índice de correção a taxa Selic, ou outro que o vier substituí-lo, com base no inciso V do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21, desde a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 Fica designado como Gestor do presente Contrato o Secretário Municipal da Secretaria Requisitante, subscritor do presente Edital.

12.2 Fica designado a servidora **Nivia Barbosa Pereira**, matrícula **6.937**, Fiscal do presente Contrato, que representará a Secretaria perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Rege-se o presente contrato com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.789/2023.

13.2 Nos termos do inciso II do artigo 135 do Decreto Municipal nº 1.789/2023, “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”.

13.3 São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação e Termo de Referência.

13.4 Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 1.789/2023.

13.5 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Caraguatatuba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, data da assinatura eletrônica.

RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CNPJ:

TESTEMUNHAS:



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025
EDITAL Nº 67/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002.

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) A o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto,



procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, data da assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**

Cargo : Prefeito Municipal

CPF : 344.481.648-02

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome : **RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA**



Cargo : Secretário Municipal de Saúde

CPF : 045.116.256-03

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome :

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome : **RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA**

Cargo : Secretário Municipal de Saúde

CPF : 045.116.256-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome : **RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA**

Cargo : Secretário Municipal de Saúde

CPF : 045.116.256-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome : **NIVIA BARBOSA PEREIRA**

Cargo : Agente Administrativo

CPF : 095.369.028-85

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025
EDITAL Nº 67/2025

FISCAL DO CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

VALOR: R\$ ().

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato a servidora **Nivia Barbosa Pereira**, matrícula **6.937**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos,



procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:

- a.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados no Contrato, visitando o local onde o Contrato esteja sendo executada e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da CONTRATADA para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d.** Exigir que a contratada substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela contratante;
- e.** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;
- f.** Testar o funcionamento do objeto licitado, quando dor o caso, e registrar a conformidade em documento;
- g.** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
- h.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- i.** Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho,



e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

j. Exigir, por intermédio do preposto da contratada a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;

k. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;

l. Zelar para que a contratada registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

m. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Natan Soares Barreto**, matrícula **22.471**.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraguatatuba/SP, data da última assinatura eletrônica.

RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Nivia Barbosa Pereira, matrícula 6.937, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

DMP/ LICITAÇÃO

Página 131 de 132



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025

EDITAL Nº 67/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002, de acordo com as especificações constantes no ANEXO II, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitar-me-á às sanções previstas na legislação aplicável.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.